



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 135/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2012

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES OFTALMOLÓGICAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sob o CNPJ nº 04.027.894/0001-64, itens 14 e 20, no valor total de R\$ 29.950,00; HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 26.921.908/0003-93, itens 03, 06, 08, 10, 13 e 16, no valor total de R\$ 108.158,00; LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 10.831.701/0001-26, itens 02, 04, 05, 07, 09, 12, 17, 18, 19, 21 e 22, no valor total de R\$ 94.902,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 01.722.296/0001-17, item 15, no valor total de R\$ 19.250,00; e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, sob o CNPJ nº 60.665.981/0001-18, item 23, no valor total de R\$ 5.520,00, perfazendo o valor global de R\$ 257.780,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais), classificadas pelo critério do menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. O item 01 deflagrou-se deserto; e fracassado o item 11, pelo Parecer Técnico da GEMAF.

João Pessoa, 22 de junho de 2012.

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde